



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	1
LEIS	1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	2
CONVOCAÇÃO	2
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS	6
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	16
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
DISTRATOS	16
PODER LEGISLATIVO	17
ATOS LEGISLATIVOS	17
PORTARIAS	17



Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.396, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.396, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

De autoria do vereador Guilherme Bonifácio Hernandes

Altera a Lei Complementar nº 2.346, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Itápolis, para instituir a obrigatoriedade de instalação de áreas de lazer e convivência multigeracionais.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 2.346, de 29 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

“Art. 25. ... [...]”

XIV – instalação de áreas de lazer equipadas, compreendendo espaços de recreação infantil (playground), equipamentos para atividades físicas e lazer voltados à terceira idade, além de áreas específicas de convívio social e integração multigeracional, observadas as normas de acessibilidade da ABNT. (AC)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 16 de junho de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 2

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **23 de junho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

AGENTE EDUCACIONAL	
79.	Maria Eduarda Izzo
80.	Aparecida de Jesus Moreira da Silva

Itápolis, 16 de junho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Nº da conta bancária (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

9. Carteira de Identidade (RG).
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
11. CPF.
12. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
13. Certidão de Nascimento ou Casamento
14. Comprovante de residência.
15. Nº do telefone fixo e celular.
16. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
17. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
18. Certidão de Quitação Eleitoral.
19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público 001/2023, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **23 de junho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

ENFERMEIRO	
05	ANGELA MARIA COSTA CARDOSO

PINTOR	
04	JUVENIL APARECIDO VIEIRA ALMEIDA BARBOSA

Itápolis, 16 de junho de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Termo de Compromisso – Política de Segurança Da Informação (Prefeitura)
9. Nº da conta bancaria (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

10. Carteira de Identidade (RG).
11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
12. CPF.
13. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
14. Certidão de Nascimento ou Casamento
15. Comprovante de residência.
16. Nº do telefone fixo e celular.
17. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
18. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
19. Certidão de Quitação Eleitoral.
20. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 6

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

RESP REQ 79-2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 79/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

JOÃO PIROLLA, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, solicitando as seguintes informações acerca da possibilidade de implantação do serviço de coleta de sangue para exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde Jacy Tucci (Aparecida) e Paulo Brasil, (Jardim Redenção):

- 1 - Existe estudo, levantamento ou mapeamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a viabilidade da implantação do serviço de coleta de sangue para exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde Jacy Tucci (Aparecida) e Paulo Brasil, (Jardim Redenção)?
- 2 - Há demanda identificada para a realização desse serviço nas referidas UBSs? Em caso positivo, informar os dados e critérios utilizados para essa avaliação.
- 3 - A Administração Municipal ou a Secretaria Municipal de Saúde já recebeu reivindicações, solicitações ou manifestações de munícipes pleiteando a implantação da coleta de sangue nas UBSs Jacy Tucci e Paulo Brasil?
- 4 - Em caso positivo, existe planejamento ou previsão para a implantação desse serviço? Se houver, informar o cronograma previsto.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca da viabilidade de implantação do serviço de coleta de sangue para exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde Jacy Tucci, no bairro Aparecida, e Paulo Brasil, no Jardim Redenção.

A implantação desse serviço poderá proporcionar maior comodidade e acessibilidade aos munícipes, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes em tratamento contínuo e cidadãos com dificuldades de deslocamento, descentralizando a coleta de exames laboratoriais e reduzindo a necessidade de deslocamentos à Santa Casa de Misericórdia de Itápolis ou a laboratórios de análises clínicas particulares.

Além disso, o conhecimento da demanda existente e dos estudos eventualmente realizados pela Administração Municipal permitirá avaliar a possibilidade de ampliação dos serviços oferecidos nessas unidades, contribuindo para o fortalecimento da atenção básica e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.



Documento assinado digitalmente por João Ricardo Ferreira (394 ***-57) em 01/06/2026 14:11
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2606011403434255



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

www.itapolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 01 de junho de 2026.

João Pirolla
Vereador



Documento assinado digitalmente por João Ricardo Ferreira (394.***.***-57) em 01/06/2026 14:11
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2606011403434255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 15 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor **Ederson David Donatangelo**,
Presidente da Câmara Municipal de Itápolis
E Exmo. Vereador Senhor **João Pirolla**

Assunto: Resposta ao Requerimento 79/2026.

Em atenção ao Requerimento apresentado pelo Ilustre Vereador João Pirolla, que solicita informações acerca da possibilidade de implantação do serviço de coleta de sangue para exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde Jacy Tucci (Aparecida) e Paulo Brasil (Jardim Redenção), a Secretaria Municipal de Saúde presta os seguintes esclarecimentos:

1 - Existe estudo, levantamento ou mapeamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a viabilidade da implantação do serviço de coleta de sangue para exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde Jacy Tucci (Aparecida) e Paulo Brasil (Jardim Redenção)?

Para a execução do serviço é necessária a adequação da estrutura física da unidade, disponibilidade de profissionais habilitados, sistema de identificação e rastreabilidade das amostras, acondicionamento adequado, gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, além do transporte em conformidade com as normas de biossegurança e Vigilância Sanitária.

Também devem ser observadas as exigências relacionadas à cadeia de frio, utilização de recipientes específicos para transporte de material biológico e licenciamento sanitário correspondente.

As Unidades Básicas de Saúde são organizadas conforme as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Atenção Básica, possuindo estrutura assistencial definida para atendimento das ações e serviços próprios da atenção básica.

2 - Há demanda identificada para a realização desse serviço nas referidas UBSs? Em caso positivo, informar os dados e critérios utilizados para essa avaliação.

Atualmente, a demanda por exames laboratoriais da rede municipal encontra-se suprida mediante contrato de colaboração firmado entre o Município e a Santa Casa local, responsável pela coleta e análise dos exames laboratoriais ofertados aos usuários do SUS.

Os pacientes são atendidos mediante solicitação médica e agendamento, observando-se o fluxo assistencial da rede municipal e a natureza do exame solicitado.



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.tdoc.com.br/verificacao/B797-8220-E7A7-00B4> e informe o código B797-8220-E7A7-00B4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Quando necessário especialmente para exames de maior complexidade, a própria Santa Casa realiza o encaminhamento e o envio das amostras para laboratórios de referência em outros municípios, garantindo a continuidade do atendimento.

Dessa forma, não há demanda reprimida relacionada à realização de exames laboratoriais, sendo o atendimento realizado conforme o fluxo estabelecido e a capacidade operacional do serviço contratado.

3 - A Administração Municipal ou a Secretaria Municipal de Saúde já recebeu reivindicações, solicitações ou manifestações de munícipes pleiteando a implantação da coleta de sangue nas UBSs Jacy Tucci e Paulo Brasil?

Entretanto, eventual ampliação dos serviços ofertados depende de análise técnica, sanitária, financeira e operacional, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública.

4 - Em caso positivo, existe planejamento ou previsão para a implantação desse serviço? Se houver, informar o cronograma previsto.

No presente momento, não há cronograma definido para implantação de postos de coleta laboratorial nas Unidades Básicas de Saúde Jacy Tucci e Paulo Brasil.

Ressalta-se que a atual organização da rede municipal assegura o acesso da população aos exames laboratoriais por meio do serviço disponibilizado pela Santa Casa local, que realiza atendimento durante todos os dias úteis da semana, mediante agendamento e orientação aos usuários.

A eventual descentralização da coleta para outras unidades exige avaliação da viabilidade técnica e sanitária, considerando a necessidade de adequação estrutural, recursos humanos, transporte adequado das amostras biológicas, licenciamento sanitário e cumprimento das normas aplicáveis da Vigilância Sanitária.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde mantém o monitoramento contínuo das demandas assistenciais, avaliando permanentemente a necessidade de ampliação ou reorganização dos serviços, observados os critérios técnicos, sanitários, orçamentários e assistenciais do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atenciosamente,

RAFAELA AMANDA REVOREDO
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por 1 pessoa: RAFAELA AMANDA REVOREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B797-6220-E7A7-00B4> e informe o código B797-6220-E7A7-00B4





Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B797-8220-E7A7-00B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA AMANDA REVOREDO (CPF 370.XXX.XXX-62) em 15/06/2026 16:53:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/B797-8220-E7A7-00B4>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 82/2026 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

MAZINHO COLOMBO, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, solicitando envio de informações acerca do recebimento de emendas parlamentares e transferências voluntárias recebidas por intermédio de parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município de Itápolis, a saber:

1 – Enviar a relação de todas as emendas parlamentares destinadas ao Município de Itápolis nos exercícios de 2025 e 2026, informando:

- Nome do parlamentar autor da emenda;
- Cargo (Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador);
- Valor destinado;
- Objeto da emenda;
- Secretaria ou órgão beneficiado;
- Situação atual do recurso (liberado, recebido, em execução ou concluído).

2 - Enviar a relação de todas as transferências voluntárias formalizadas ou recebidas pelo Município nos exercícios de 2025 e 2026 por intermédio de parlamentares estaduais e federais, contendo:

- Nome do parlamentar responsável pela intermediação;
- Órgão concedente;
- Valor do recurso;
- Finalidade do repasse;
- Situação atual da transferência.

3 - Informar quais recursos já foram efetivamente recebidos pelo Município e quais permanecem pendentes de liberação, especificando os respectivos valores e motivos da pendência.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos recursos públicos destinados ao Município, garantindo transparência quanto à captação e aplicação das verbas oriundas de emendas parlamentares e transferências voluntárias, permitindo que esta Casa de Leis tenha conhecimento dos investimentos realizados e previstos para o Município de Itápolis.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2º do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da



Documento assinado digitalmente por José Claudemar Colombo (028 ***-07) em 08/06/2026 18:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 260608175943F045



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 12



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 03 de junho de 2026.

Mazinho Colombo
Vereador



Documento assinado digitalmente por José Claudemar Colombo (028.***.***-07) em 08/06/2026 18:01
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 260608175943F045



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Itápolis, 16 de junho de 2026

Ofício

Resposta Ao Requerimento N. 82/2026.

Ao

Exmo. Sr. Vereador Da Câmara Municipal De Itápolis
Mazinho Colombo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento à determinação do Senhor Prefeito Municipal, VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, dirijo-me respeitosamente à presença de Vossa Excelência para prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento nº 82/2026.

Informo que os esclarecimentos solicitados nos itens constantes do referido requerimento encontram-se devidamente detalhados na planilha anexa, a qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Desta forma encaminhamos a documentação anexa contendo as informações pertinentes aos questionamentos formulados.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocando-nos a seu inteiro dispor nesta Prefeitura.

Marco Polo Falkembach Vieira
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Especiais.



Assinado por 1 pessoa: MARCO POLO FALKEMBACH VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/2380-8011-FDB7-E12B> e informe o código 2380-8011-FDB7-E12B





Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2380-8011-FDB7-E12B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCO POLO FALKEMBACH VIEIRA (CPF 014.XXX.XXX-79) em 16/06/2026 13:38:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itapolis.1doc.com.br/verificacao/2380-8011-FDB7-E12B>



Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 15

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Itápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.itapolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em: <https://www.itapolis.sp.gov.br/diario-oficial/3627/15>



SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATOS

Extrato de Rescisão Amigável de Contrato

Processo de Licitação nº: Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

Contrato: Contrato Administrativo nº 08/2026.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

Contratado: LGR Construtora Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em escavação, recomposição e instalação de 1.200 metros de emissário em tubos de PVC, com diâmetro nominal de 300 mm, bem como a construção e instalação de 12 (doze) Poços de Visita (PVs), no bairro Dona Bella, Município de Itápolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto desta Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II da Lei Fed. 14.133/2021.

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI



Edição Nº 2746, Terça-feira, 16 de Junho de 2026 - Página 17

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos (Consusp/CI) da Câmara Municipal de Itápolis.

EDERSON DAVID DONATANGELO, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis - SP, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica composto o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos (Consusp/CI) da Câmara Municipal de Itápolis com os seguintes membros:

- I – Gabriela Nunes Mercaldi Granucci, representante dos usuários de serviços públicos;
- II – Juan Ricardo dos Santos Orellana, representante dos usuários de serviços públicos;
- III – Margarida Marilu Marcos, representante dos usuários de serviços públicos;
- IV – Everton Dal Rovere, representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- V – Mara Andreza Rinaldi da Cruz, representante indicada pela Associação Lar São José.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, nos termos do art. 20, da Resolução n.º 05/2019, será de 2 (dois) anos, permitida a recondução integral de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itápolis, em 16 junho de 2026.

Ederson David Donatangelo
Presidente da Câmara



Documento assinado digitalmente por Ederson David Donatangelo (217.***-09) em 16/06/2026 10:25
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camara.itapolis.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2606161025491AB5